Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 30 de março de 2021

Ano III | Edição 230

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Atos Oficiais	**3**
Decretos	**3**
Terceiro Setor	**6**
Termo de Colaboração	**6**
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	**28**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	**28**
Licitações e Contratos	**29**
Aviso de Licitação	**29**
Homologação / Adjudicação	**29**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Atos Oficiais | Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.866, DE 29 DE MARÇO DE 2.021.

Decreta Ponto Facultativo no dia 01 de Abril de 2.021 – (Quinta-Feira Santa).

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e considerando as tradições religiosas da nossa população que sempre considerou a Quinta-Feira Santa como Dia Santo de Guarda;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Abril de 2.021 (Quinta-Feira Santa), para os seguintes Órgãos do Município:

I- Assessoria Jurídica de Gabinete.
II- Procuradoria Jurídica Municipal.
III- Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo.
IV – Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.
V – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
VI – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.
VII – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Fica decretado Ponto Facultativo (parcialmente) para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte no dia 01 de Abril de 2.021 (Quinta-Feira Santa), **a partir das 12:00 horas.**

Artigo 3º - Não será beneficiada pelo Ponto Facultativo do dia 01 de Abril de 2.021 (Quinta-Feira Santa), a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 4º - Não serão beneficiados pelo Ponto Facultativo do dia 01 de Abril de 2.021 (Quinta-Feira Santa), o Pronto Socorro Municipal, Serviços de Ambulância, Motoristas da Saúde com agendamento, **Vigias, Cemitério Municipal, os quais trabalharão normalmente.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Bairro Pampuã – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Março de 2.021.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de Março de 2.021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433 – Jardim Alvorada – Cx Postal 5
Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax (16) 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo - E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

DECRETO Nº 3.867, DE 29 DE MARÇO 2021.

Prorroga a vigência do Decreto Municipal n° 3.856 de 15 de março de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando a existência de pandemia causada pelo agente patogênico - COVID-19 - coronavírus;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 11 de abril de 2021 a vigência do Decreto Municipal n° 3.856, de 15 de maço de 2021.

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de março de 2021.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 29 de março de 2021.

EVANDO ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB-SP – 164227

Terceiro Setor | Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO Nº 07 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 003/2019.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO: "EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE"

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Ronywerton Marcelo Alves Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.299, de 15 de fevereiro de 2.021, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Negócios da Saúde do Município, **WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 32.375.617-7-SSP/SP e do CPF nº 033.837.879-07, residente de domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1.386, nesta cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de " **Execução e desenvolvimento de serviços complementares de saúde realizados no âmbito da Atenção Especializada do Sistema Municipal de Saúde**", sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

PARÁGRAFO 1º – 1º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente ao período de Janeiro de 2019 a Dezembro/2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2019		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 109.359,30
02	Idem	R$ 109.359,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

03	Idem	R$ 95.216,46
04	Idem	R$ 95.216,46
05	Idem	R$ 95.216,46
06	Idem	R$ 95.216,46
07	Idem	R$ 95.216,46
08	Idem	R$ 95.216,46
09	Idem	R$ 95.216,46
10	Idem	R$ 95.216,46
11	Idem	R$ 95.216,46
12	Idem	R$ 95.216,46
	Total Geral (Janeiro a Dezembro 2019)	**R$1.170.883,20**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 109.359,30	R$ 109.359,30	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 95.216,46	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46	R$ 95.216,46

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1.170.883,20)

PARÁGRAFO 2º – 2º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente ao período de Janeiro de 2019 a Dezembro/2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Parcela Única
R$ 29.268,32

PARÁGRAFO 3º – 3º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente ao período de Janeiro de 2020 a Dezembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 100.702,30
02	Idem	R$ 100.702,30
03	Idem	R$ 100.702,30
04	Idem	R$ 100.702,30
05	Idem	R$ 100.702,30
06	Idem	R$ 100.702,30
07	Idem	R$ 100.702,30
08	Idem	R$ 100.702,30
09	Idem	R$ 100.702,30
10	Idem	R$ 100.702,30

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

11	Idem	R$ 100.702,30
12	Idem	R$ 100.702,30
	Total Geral (Janeiro a Dezembro 2020)	**R$1.208.427,60**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30	R$ 100.702,30
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1.208.427,60)					

PARÁGRAFO 4º – 4º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente ao período de Janeiro de 2020 a Dezembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

R$ 65.677,17

PARÁGRAFO 5º – 5º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente ao período de Agosto de 2020 a Dezembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

R$ 51.000,00

PARÁGRAFO 6º – 6º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 03/2019, referente ao período de Dezembro de 2020 a Fevereiro/2021, previamente aprovado pela autoridade Competente:

R$ 246.418,21

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho para pagamento complementar referente a reajuste salarial e ajuste dos serviços médicos e técnicos especializados e prorrogação para o período de Março a Dezembro de 2021, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e avaliada pelo Setor Técnico.

Descrição da Despesas exercício 2021		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução e Desenvolvimento de Serviços Complementares de Saúde no âmbito da Atenção Especializada	
02	Idem	
03	Idem aditado	R$ 126.388,21

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

04	Idem aditado	R$ 126.029,80
05	Idem aditado	R$ 126.029,80
06	Idem aditado	R$ 126.029,80
07	Idem aditado	R$ 126.029,80
08	Idem aditado	R$ 126.029,80
09	Idem aditado	R$ 126.029,80
10	Idem aditado	R$ 126.029,80
11	Idem aditado	R$ 126.029,80
12	Idem aditado	R$ 126.029,80
	Total Geral (Março a Dezembro 2021)	**R$1.260.845,44**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
*	*	R$ 126.388,21	R$ 126.029,80	R$ 126.029,80	R$ 126.029,80
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 126.029,80	R$ 126.029,80	R$ 126.029,80	R$ 126.029,80	R$ 126.029,80	R$ 126.029,80
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1.260.845,44)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: para o ano de 2021 - o valor a ser aditado será de R$ 1.260.656,41 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)
10.301.9007.2007 0000 – Assistência Médica Hospitalar
Ficha 300 – 3.3.50.39.0 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

4.2 - ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse publico.

4.3 - a SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancária específica observando o disposto no art. 51 da Lei 13019/14, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

4.4 - a SANTA CASA permitirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.5 - a SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 003/2019, que não foram alteradas por este instrumento.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã, 26 de Fevereiro de 2021

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:

RG: 33.637.981-X
Nome: Maira Bernardino

RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva R. de Melo Meira

De acordo,

DR. GABRIEL CÉSAR BUENO
Procurador Jurídico
OAB nº 324.343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO
VALOR: R$ 1.260.656,41 (Um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)
EXERCÍCIO: MARÇO/2021 A DEZEMBRO/2021
ADVOGADO/ Nº OAB: GABRIEL CÉSAR BUENO OAB/SP nº 324.343

OBJETO: EXECUÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, REALIZADOS NO ÂMBITO DA ATENÇÃO BÁSICA ESPECIALIZADA DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 26 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.229.358-92 RG: 22.236.138-4 SSP SP
Data de Nascimento: 22/05/1976
Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.
E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br
E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com
Telefone (16) 3832-0117
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Wagner Ferreira de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 033.837.879-07 RG: 32.375.617- SSP SP
Data de Nascimento: 17/09/1979
Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, 1362, bairro centro, Ipuã – SP.
E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br
E-mail pessoal: prowagner@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 98128-2400
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos
Cargo: Gestora
CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2
Data de Nascimento: 11/02/1976
Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado n° 1942 Ipuã – SP.
E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br
E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 99969 3687
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 02/2019

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA **"ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS"**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Ronywerton Marcelo Alves Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.299, de 15 de fevereiro de 2.021, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Negócios da Saúde do Município, **WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 32.375.617-7-SSP/SP e do CPF nº 033.837.879-07, residente de domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1.386, Ipuã-Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de **"ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HORAS"**, nos termos do Processo nº 34/2019, Inexigibilidade nº 07/2019, sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

PARÁGRAFO 1º – 1º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 002/2019, referente ao período de Janeiro de 2019 a Dezembro/2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2019		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 167.017,48
02	Idem	R$ 148.617,48

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

03	Idem	R$ 161.817,48
04	Idem	R$ 152.417,48
05	Idem	R$ 156.817,48
06	Idem	R$ 152.417,48
07	Idem	R$ 156.817,48
08	Idem	R$ 156.817,00
09	Idem	R$ 152.417,48
10	Idem	R$ 156.817,48
11	Idem	R$ 152.417,48
12	Idem	R$ 172.417,48
	Total Geral (Janeiro a Dezembro 2019)	**R$1.886.809,76**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 167.017,48	R$ 148.617,48	R$ 161.817,48	R$ 152.417,48	R$ 156.817,48	R$ 152.417,48
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 156.817,48	R$ 156.817,00	R$ 152.417,48	R$ 156.817,48	R$ 152.417,48	R$ 172.417,48

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1.886.809,76)

PARÁGRAFO 2º – 2º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 002/2019, referente ao período de Janeiro de 2020 a Setembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 162.931,00
02	Idem	R$ 148.931,00
03	Idem	R$ 157.731,00
04	Idem	R$ 157.731,00
05	Idem	R$ 157.731,00
06	Idem	R$ 157.731,00
07	Idem	R$ 157.731,00
08	Idem	R$ 157.731,00
09	Idem	R$ 153.331,00
	Total Geral (Janeiro a Setembro 2020)	**R$1.402.779,00**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 162.931,00	R$ 148.931,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela			
R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$1.402.779,00)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

PARÁGRAFO 3º - 3º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 002/2019, referente ao período de Fevereiro de 2020 a Setembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

R$ 90.084,00

PARÁGRAFO 4º - 4º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 002/2019, referente ao período de Julho de 2020 a Dezembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

R$ 557.935,00

PARÁGRAFO 5º – 5º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 002/2019, referente ao período de Janeiro de 2021 e Fevereiro/2021, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2021		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 181.487,85
02	Idem	R$ 163.087,85
	Total Geral (Janeiro e Fevereiro 2021)	**R$ 344.575,70**

.3.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela				
R$ 181.487,85	R$ 163.087,85				
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 344.575,70)					

CLÁUSULA SEGUNDA– DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho quanto às novas especificações e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e avaliada pelo Setor Técnico, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Descrição da Despesas exercício 2021		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	
02	Idem aditado	
03	Idem aditado	R$ 153.900,00
04	Idem aditado	R$ 151.700,00
05	Idem aditado	R$ 156.100,00
06	Idem aditado	R$ 151.700,00
07	Idem aditado	R$ 156.100,00
08	Idem aditado	R$ 155.000,00
09	Idem aditado	R$ 150.600,00
10	Idem aditado	R$ 157.200,00
11	Idem aditado	R$ 150.600,00
12	Idem aditado	R$ 168.200,00
	Total Geral (Março a Dezembro 2021)	**R$1.551.100,00**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
*	*	R$ 153.900,00	R$ 151.700,00	R$ 156.100,00	R$ 151.700,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 156.100,00	R$ 155.000,00	R$ 150.600,00	R$ 157.200,00	R$ 150.600,00	R$ 168.200,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.551.100,00)					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o valor do presente Termo de Colaboração Aditado em **R$ 1.551,100,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cem reais)**, para o período de Março a Dezembro de 2021, conforme cronograma de desembolso, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 2021.

10.301.9007.2007 0000 – Assistência Médica Hospitalar

Ficha 300 – 3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

4.2 - ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse publico.

4.3 - a SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancaria específica observando o disposto no art. 51 da Lei 13019/14, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

4.4 - a SANTA CASA permitira o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.5 - a SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 002/2019, que não foram alteradas por este instrumento, vinculadas ao Processo nº 34/2019, formando o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho, os Aditivos 01, 02 ,03, 04, 05 e o presente Aditivo um único todo para os fins de direito.

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã-SP, 26 de Fevereiro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:

RG: 33.637.981-X
Nome: Maira Bernardino

RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva R. de Melo Meira

De acordo,

DR. GABRIEL CESAR BUENO
Procurador Jurídico
OAB nº 324.343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2019
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO
VALOR: R$ 1.551.100,00 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil e cem reais)
EXERCÍCIO: MARÇO/2021 A DEZEMBRO/2021
ADVOGADO/ Nº OAB: GABRIEL CÉSAR BUENO OAB/SP nº 324.343

OBJETO: ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, SERVIÇOS DE RADIOLOGIA, ULTRASSONOGRAFIA E SERVIÇOS DE LABORATÓRIO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, DURANTE 24 HRS

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 26 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.229.358-92 RG: 22.236.138-4 SSP SP
Data de Nascimento: 22/05/1976
Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.
E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br
E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com
Telefone (16) 3832-0117
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Wagner Ferreira de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 033.837.879-07 RG: 32.375.617- SSP SP
Data de Nascimento: 17/09/1979
Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, 1362, bairro centro, Ipuã – SP.
E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br
E-mail pessoal: prowagner@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 98128-2400
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos
Cargo: Gestora
CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2
Data de Nascimento: 11/02/1976
Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.
E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br
E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 99969 3687
Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPUÃ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, TENDO POR OBJETO: "COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA".

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo que entre si ajustam, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 49.556.863/0001-39, com sede administrativa na Avenida Maria de Lourdes Almeida Gerin, nº 433, Bairro Jardim Alvorada, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo Sr. Prefeito Municipal Ronywerton Marcelo Alves Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 186.229.358-92 e RG 22.236.138-4-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua: José Bonifácio, 571, Centro, na cidade de Ipuã-SP, autorizado pela Lei Municipal número 4.299, de 15 de fevereiro de 2.021, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário de Negócios da Saúde do Município, **WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG. nº 32.375.617-7-SSP/SP e do CPF nº 033.837.879-07, residente de domiciliado na Avenida Rui Barbosa, nº 1.386, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo e de outro lado a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ**, inscrita no CNPJ n.º 45.708.765/0001-19, com sede na Rua Ferdinando Fratin nº 335, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **SANTA CASA,** neste ato representada sua Gestora, **SRA MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS**, Gestor, brasileira, casada, portadora do RG nº 24.306.966-2 e CPF nº 150.710.808-77, residente e domiciliada a Avenida Alberto Conrado 1942, na cidade de Ipuã, Estado de São Paulo, têm entre si justo e contratados a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** para a **SANTA CASA**, com o objetivo de " **COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA**", sujeitando-se as partes às normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e no que couber pelas demais normas de direito contratual e regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

PARÁGRAFO 1º – 1º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2019, referente ao período de Janeiro de 2019 a Dezembro/2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

Descrição da Despesas exercício 2019		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família	R$ 68.363,91
02	Idem	R$ 68.363,91
03	Idem	R$ 68.363,91
04	Idem	R$ 91.903,01
05	Idem	R$ 91.903,01
06	Idem	R$ 91.903,01
07	Idem	R$ 91.903,01
08	Idem	R$ 91.903,01
09	Idem	R$ 91.903,01
10	Idem	R$ 91.903,01
11	Idem	R$ 91.903,01
12	Idem	R$ 91.903,01
	Total Geral (Janeiro a Dezembro 2019)	**R$ 1.032.218,82**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 68.363,91	R$ 68.363,91	R$ 68.363,91	R$ 91.903,01	R$ 91.903,01	R$ 91.903,01
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 91.903,01	R$ 91.903,01	R$ 91.903,01	R$ 91.903,01	R$ 91.903,01	R$ 91.903,01

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.032.218,82)

PARÁGRAFO 2º - 2º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2019, referente ao exercício de 2019, previamente aprovado pela autoridade Competente:

R$ 27.920,64

PARÁGRAFO 3º – 3º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2019, referente ao período de Janeiro de 2020 a Dezembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família	R$ 98.646,59
02	Idem	R$ 98.646,59
03	Idem	R$ 98.646,59
04	Idem	R$ 98.646,59
05	Idem	R$ 98.646,59
06	Idem	R$ 98.646,59
07	Idem	R$ 98.646,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

08	Idem	R$ 98.646,59
09	Idem	R$ 98.646,59
10	Idem	R$ 98.646,59
11	Idem	R$ 98.646,59
12	Idem	R$ 98.646,59
Total Geral (Janeiro a Dezembro 2020)		**R$ 1.183.758,08**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59	R$ 98.646,59

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.183.758,08)

PARÁGRAFO 4º – 4º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2019, referente ao período de Janeiro de 2020 a Setembro/2020, previamente aprovado pela autoridade Competente:

Descrição da Despesas exercício 2020		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Plantões Médicos e serviços de RX e Laboratório para o Pronto Socorro Municipal	R$ 162.931,00
02	Idem	R$ 148.931,00
03	Idem	R$ 157.731,00
04	Idem	R$ 157.731,00
05	Idem	R$ 157.731,00
06	Idem	R$ 157.731,00
07	Idem	R$ 157.731,00
08	Idem	R$ 157.731,00
09	Idem	R$ 157.331,00
Total Geral (Janeiro a Setembro 2020)		**R$ 1.402.779,00**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R$ 162.931,00	R$ 148.931,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.731,00
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 157.731,00	R$ 157.731,00	R$ 157.331,00			

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.402.779,00)

PARÁGRAFO 5º – 5º Termo de Aditamento da execução do Termo de Colaboração nº 001/2019, referente ao período de Janeiro de 2021 e Fevereiro/2021, previamente aprovado pela autoridade Competente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

R$ 206.995,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho para aditar o prazo da parceria para o período de março a dezembro de 2021, excluir emprego de enfermeira, incluir o reajuste salarial para o emprego de psicóloga conforme convenção coletiva da categoria em anexo, pagamento de rescisão de contrato de trabalho do técnico de enfermagem e auxiliar de limpeza referente ao contrato da execução de serviços de cooperação técnica e operacional complementares nas áreas da Atenção Básica de Saúde: Estratégia Saúde da Família.

Descrição da Despesas exercício 2021		
Parcela	**Custeio**	**Valores**
01	Execução de serviços de cooperação técnica e operacional nas áreas da Atenção Básica de Saúde, Estratégia Saúde da Família	
02	Idem	
03	Idem aditado	R$ 113.990,84
04	Idem aditado	R$ 100.135,30
05	Idem aditado	R$ 100.135,30
06	Idem aditado	R$ 100.135,30
07	Idem aditado	R$ 100.135,30
08	Idem aditado	R$ 100.135,30
09	Idem aditado	R$ 100.135,30
10	Idem aditado	R$ 100.135,30
11	Idem aditado	R$ 100.135,30
12	Idem aditado	R$ 100.135,30
	Total Geral (Março a Dezembro 2021)	**R$ 1.015.208,54**

13.1 - Cronograma de Desembolso (Concedente)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
		R$ 113.990,84	R$ 100.135,30	R$ 100.135,30	R$ 100.135,30
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R$ 100.135,30	R$ 100.135,30	R$ 100.135,30	R$ 100.135,30	R$ 100.135,30	R$ 100.135,30
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1.015.208,54)					

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica Aditado o valor do presente Termo de Colaboração em **R$ 1.015.208,54 (Um milhão, quinze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos).**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: para o ano de 2021 - o valor a ser aditado é de R$ 1.015.208,54 (Um milhão, quinze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
Ficha 335 - 02 17 Secretaria Municipal de Saúde - 10 301 Atenção Básica – 10.301.9007.2046. 0000 – Saúde da Família – 3.3.50.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

4.1 - fica a SANTA CASA obrigada a restituir ao Município os valores não utilizados na execução da parceria ou por força de lei.

4.2 - ficará sob a responsabilidade do Município assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação das atividades da SANTA CASA de modo a evitar a sua descontinuidade, salvo notória impossibilidade que resulte em prejuízo ao erário e ao interesse publico.

4.3 - a SANTA CASA deverá manter e movimentar os recursos em conta bancaria específica observando o disposto no art. 51 da Lei 13019/14, ressalvadas as exceções previstas em Lei.

4.4 - a SANTA CASA permitirá o livre acesso dos agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou a termos de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.5 - a SANTA CASA será responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o Artigo 57, caput, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam ratificadas e mantidas sem quaisquer alterações as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 01/2019, vinculadas ao Processo nº 33/2019, formando a Licitação, o Termo de Colaboração, O Plano de Trabalho alterado, os Aditivos 01, 02, 03, 04, 05 e presente Aditivo, um único todo e indivisível para todos os fins de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

E por assim estarem às partes justas e acordadas, as partes contratam e assinam o presente Termo de Colaboração em três vias de igual teor e para os mesmos fins de direito, juntamente com duas testemunhas instrumentárias que também o firmam.

Ipuã-SP, 26 de Fevereiro de 2021.

RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

WAGNER FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

MIRIAN APARECIDA GIROLAMO DOS SANTOS
Gestora

Testemunhas:

RG: 33.637.981-X
Nome: Maira Bernardino

RG: 23.859.203-0
Nome: Marinalva R. de Melo Meira

De acordo,

DR. GABRIEL CESAR BUENO
Procurador Jurídico
OAB nº 324.343

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ, CNPJ Nº 45.708.765/0001-19
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019
TIPO DE CONCESSÃO: TERMO DE COLABORAÇÃO
VALOR: R$ 1.015.208,54 (Um milhão, quinze mil, duzentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
EXERCÍCIO: MARÇO/2021 A DEZEMBRO/2021
ADVOGADO/ Nº OAB: GABRIEL CÉSAR BUENO OAB/SP nº 324.343

OBJETO: COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL COMPLEMENTARES NAS ÁREAS DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE E ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

IPUÃ-SP., 26 de Fevereiro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 186.229.358-92 RG: 22.236.138-4 SSP SP
Data de Nascimento: 22/05/1976
Endereço residencial completo: Rua José Bonifácio, 571, Centro, Ipuã-SP.
E-mail institucional: pref.m.ipua@uol.com.br
E-mail pessoal: ronyadvogado@hotmail.com
Telefone (16) 3832-0117
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ

Nome: Wagner Ferreira de Oliveira
Cargo: Secretário Municipal da Saúde
CPF: 033.837.879-07 RG: 32.375.617- SSP SP
Data de Nascimento: 17/09/1979
Endereço residencial completo: Av. Rui Barbosa, 1362, bairro centro, Ipuã – SP.
E-mail institucional: saudeipua@netsite.com.br
E-mail pessoal: prowagner@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 98128-2400
Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IPUÃ
Nome: Mirian Ap. Girolamo dos Santos
Cargo: Gestora
CPF: 150.710.808-77 RG: 24.306.966-2
Data de Nascimento: 11/02/1976
Endereço residencial completo: Av. Alberto Conrado nº 1942 Ipuã – SP.
E-mail institucional: administracao@santacasipua.com.br
E-mail pessoal: miriangirolamo@yahoo.com.br
Telefone(s): (16) 99969 3687
Assinatura: _____

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação via direta- AUDESP

Administração Direta e Indireta

Até 1º Bimestre - Exercício de 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ - SP

Av: Maria de Lourdes Almeida Gerin, 433 - IPUÃ-SP - CEP 14610-000

1 - Balanço Orçamentário

ARRECADAÇÃO	R$ 11.717.429,84	
DESPESA LIQUIDADA	R$ 9.914.133,21	
Déficit acum.(desp. Liq/rec)	R$ -	
Superavit acum. (desp. Liq/rec)	R$ 1.803.296,63	

2- Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção de Governo

Despesa Empenhada até o Bim.	R$ 20.893.758,33	
Despesa Liquidada até o Bim.	R$ 9.914.133,21	

3- Demonstrativo da Apuração da Receita Corrente Líquida

RCL apurada no Bimestre	R$ 67.190.184,26	

4- Demonstrativo de Restos a Pagar

Restos a Pagar em 31/12/2020	R$ 2.681.047,07	
Cancelamento até o Bimestre	R$ 411.228,78	
Pagamentos até o Bimestre	R$ 924.223,76	
Saldo a Pagar (proc + não proc) ex.ant	R$ 1.345.594,53	

5- Demonstrativo do Resultado Nominal

RESULTADO NOMINAL	SALDO		
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)
I. Dívida Consolidada	R$ 4.984.542,74	**R$ 4.984.542,74**	**R$ 3.491.789,68**
II. Deduções:(*)	R$ 11.305.485,52	**R$ 11.305.485,52**	**R$ 13.527.040,78**
Ativo Disponível	R$ 11.305.485,52	R$ 11.305.485,52	R$ 13.527.040,78
Haveres Financeiros	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	R$ 346.807,91	R$ 346.807,91	

6- Demonstrativo das Receitas e despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Percentual de Aplicação das Despesas Liquidadas em Saúde		22,81
Total de Despesas Empenhadas		R$ 6.064.759,12
Total de Receitas de Impostos Arrecadada		R$ 8.136.571,96

7- Demonstrativo das Receitas e despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Percentual de aplicação em MDE sobre a Receita Líquida de Impostos		22,83
Receitas destinadas ao Fundeb realizadas		R$ 1.400.483,12
Receitas recebidas do Fundeb realizadas		R$ 2.250.516,63
Total de Receitas de Impostos realizadas		R$ 8.136.571,96
Total das deduções consideradas p/fins do Limite Constitucional		R$ -
Total das deduções consideradas p/fins do Limite do Fundeb		R$ -
Total das Despesas c/Ações Típicas de MDE Empenhadas		R$ 1.858.357,84
Total das Despesas do Fundeb empenhadas		R$ 1.650.140,07
Total das Receitas Adicionais p/financiamento do Ensino realizadas		R$ -

8- Demonstrativo do Resultado Primário

Resultado Primário até o 1º Bim.	R$ 2.347.861,36

Ipuã-SP, 29 de Março de 2021.

Dener José Tavares Oliveira
Contador - CRC-1-SP 318.062/O-5

Carla Aparecida Dias Queirós
Responsável pelo Controle interno

Sebastião Aparecido da Cruz
Secretário Mun. de Orçamento e Finanças

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

A Divisão de Licitações e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Ipuã, torna público para o conhecimento de interessados que está aberto o PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024/2021, PROCESSO Nº 039/2021, de 09 de Março de 2021, tendo como objeto a aquisição de aparelhos de ginástica para academia ao ar livre, que será instalada em Praça Pública, conforme o Edital completo disponível no site www.ipua.sp.gov.br, no link "licitações" e também no site www.licitacoes-e.com.br, com prazo para recebimento das propostas até às 08h00min do dia 12 de abril de 2021 e início da sessão de disputa de preços via internet no site www.licitacoes-e.com.br, às 09h00min do dia 12 de abril de 2021.

Ipuã, 29 de Março de 2021

_____

Marília Silva Lélis

Pregoeira

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº011/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COZINHA E HIGIENE PARA AS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, NO 1º SEMESTRE DE 2021.

Fornecedor:

PATRICIA P. DA SILVA FILETO ME para fornecimento dos lotes 01,02,07,08,09,10,11,12 e 13, no valor total de R$ 38.356,69 (Trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP, para fornecimento do lotes 03,04,05,06, no valor total de R$ 40.242,64 (Quarenta mil, duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Ipuã, 29 de Março de 2021.

_____

Patrícia Severina de Moraes

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021

Referente a aquisição de carnes e derivados, quantidades estimadas semanalmente, destinados à merenda escolar para o período de 12 (doze) semanas do 1º semestre de 2021.

Vencedora:

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, para fornecimento dos lotes nº 01, 02, no valor total de R$ 161.889,36 (Cento e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Ipuã, 29 de Março de 2021.

Michele Zanotim Cove Araújo